

PORTARIA Nº 125/2016

Pedro Ap. Marquezi da Silva, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013;

Considerando que a segurada **LUCIA ALCANTARA DE VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, servidora da Prefeitura do Município de Valinhos, sob matrícula 22849, completou 60 anos em 05/07/2015;

Considerando que a referida segurada atendeu os requisitos previstos na legislação e possuir 10.718 (dez mil, setecentos e dezoito) dias de tempo de contribuição;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 112/2016;

RESOLVE:

1. Conceder o benefício da aposentadoria voluntária por idade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, letra b, da Constituição Federal, c.c. artigo 42 da Lei Municipal nº 4.877, à segurada **LUCIA ALCANTARA DE VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, titular do cargo público de provimento efetivo de Professor I, Referência 3 - nível 3.
2. Os proventos de aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição (10718/10.950 dias), à razão de 97,88% da remuneração do servidor, considerando-se as parcelas incorporadas, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 4.877/2013, não podendo a Servidora perceber proventos inferior ao salário mínimo nacional, por força do Artigo 7º, IV da Constituição Federal.
3. O Segurado não terá direito à paridade com o servidor ativo, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste de benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004.
4. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01/05/2016.

Valinhos, 02 de maio de 2016.


PEDRO AP. MARQUEZI DA SILVA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS


VICENTE ANTONIO MARCHIORI
PRESIDENTE